



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023 – SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS E MEDICAMENTOS**, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 83 de 31 de julho de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. A presente licitação foi autorizada pelo **Processo Administrativo nº 20575/2023**, encaminhado pela **Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA)**. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.pregaoonlinebanrisul.com.br, sendo que todas as referências de tempo do cronograma abaixo observam o horário de Brasília.

CRONOGRAMA		
Fase	Atividade	Data
01	Publicação.	28/11/2023
02	Limite para cadastramento das propostas (até às 13 h).	11/12/2023
03	Abertura das propostas (às 13h01min).	11/12/2023
04	Início do pregão (a partir das 13h30min).	11/12/2023

Solicitações de esclarecimentos, deverão ser encaminhadas para o e-mail celic@novasantarita.rs.gov.br em até 3 (três) dias úteis, antes da data prevista para o recebimento das propostas. Demais dúvidas pelo telefone nº (51) 994586488.

1. DO OBJETO, LOCAL E DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Constitui o objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA aquisição de MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DOS ATENDIMENTOS PRESTADOS INTERNA E EXTERNAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** no Município de Nova Santa Rita, para atender as demandas da(s) Secretaria(s) Municipal(ais), conforme as especificações deste Edital e seus anexos;
- 1.2. A Ata dos preços registrados, gerada após a realização do Pregão Eletrônico, será gerenciada pelo Gerente de Atas de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Compras Públicas;
- 1.3. O recebimento e conferência do objeto, ficará a cargo do servidor Marcos Aramis Cabral Cavalheiro, matrícula 16645, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- 1.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;
- 1.5. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela DETENTORA por escrito, expondo os fatos supervenientes, para serem submetidos à apreciação superior e previamente autorizada pela autoridade competente;
- 1.6. Os produtos, objeto deste edital, deverão ser entregues em embalagem original do fabricante, lacrada, devidamente identificada com a descrição e quantidade do material contido e em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade ou aderência ao produto, bem como sem nenhuma avaria (vazamento, amassados, rasgos, sujeira, dentre outras) e conforme legislação vigente;



- 1.7. As embalagens primárias deverão estar protegidas em embalagens secundárias reforçadas, resistentes e apropriadas, devidamente identificadas;
- 1.8. Os produtos deverão ser entregues com prazo de **validade mínimo de 85%** da sua validade total, na data de entrega dos produtos e deverão ser entregues de acordo com o descritivo de cada item, constante na tabela de preços médios;
- 1.9. Serão responsabilidade da licitante vencedora, todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega dos materiais, tais como: transporte, fretes, descarregamento, instalação e treinamento, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas referentes à execução da Ata de Registro de Preço, inclusive as despesas decorrentes da devolução, se caso ocorra, e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital;
- 1.10. Constatadas irregularidades no objeto, a CONTRATANTE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
 - 1.10.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste edital, determinando sua substituição;
 - 1.10.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;
- 1.11. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela contratada da notificação, por e-mail, mantido o preço inicialmente ofertado;
- 1.12. As entregas deverão ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias corridos com apresentação da nota fiscal após o envio da Nota de Empenho pela Secretaria requisitante, via endereço eletrônico (e-mail), fornecido pela licitante vencedora à Prefeitura, em local, data e horário pré agendados e indicado pela secretaria requisitante. Em caso necessário, os produtos recusados deverão ser substituídos em até 05 (cinco) dias corridos;
- 1.13. O telefone para contato da Secretaria Municipal de Meio Ambiente é (51) 3479-2239;
- 1.14. A Licitante vencedora deverá atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;
- 1.15. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrada da Nota Fiscal/Fatura (Protocolo 42/2009 do ICMS) correspondente na Secretaria Municipal de Finanças Públicas, anexadas as Certidões Negativas de Débitos com apresentação da nota fiscal do FGTS e Certidão Conjunta de Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
- 1.16. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - a) Assumir o compromisso formal de entregar o objeto deste Edital e seus anexos, com perfeição e acuidade;
 - b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 1.17. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
- 1.18. Deverão ser observadas as demais especificações contidas no Termo de Referência.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME



- 2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, **CELIC – Central de Licitações do Governo do Estado do Rio Grande do Sul**, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização;
- 2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br/> - **Plataforma Pregão Online Banrisul**;
- 2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:
 - 2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
 - 2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
 - 2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
 - 2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
 - 2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Somente poderão participar desta licitação as empresas com atividades econômicas compatíveis com objeto do Pregão e que cumpram com as exigências estabelecidas neste Edital;
- 3.2. Estarão impedidos de participar da presente licitação:
 - 3.2.1. Empresas reunidas em consórcio;
 - 3.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita.

4. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 5 e 6 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública;
- 4.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:
 - 4.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;
 - 4.2.2. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa



física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens 10.1 a 10.3, deste edital (critérios de desempate);

- 4.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**;
- 4.4. As certidões que não indicarem a data de validade só serão aceitas se emitidas nos últimos 30 (trinta) dias em relação à data da sessão de abertura do certame.

5. PROPOSTA

- 5.1. O prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da entrega da proposta;
- 5.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo - Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos **valores unitários e totais dos itens**, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 4 deste Edital:
 - 6.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;
 - 6.1.2. Declaração de **idoneidade** assinada pelo representante legal da licitante de que não está impedida de licitar com a Administração Pública.
- 6.2. **Habilitação Jurídica**
 - 6.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 6.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - 6.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
 - 6.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 6.3. **Regularidade Fiscal**
 - 6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
 - 6.3.2. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
 - 6.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;



- 6.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- 6.3.5. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF
- 6.4. **Regularidade Trabalhista**
 - 6.4.1. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 6.5. **Qualificação Econômico-Financeira**
 - 6.5.1. Certidão negativa de Falência emitida pelo Cartório Distribuidor da sede da Licitante.
- 6.6. **Qualificação Técnica**
 - 6.6.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pela qual a licitante comprove ter fornecido objeto compatível em características, quantidades e prazos, com objeto da licitação relativamente ao qual concorre.
- 6.7. **Do Certificado De Registro Cadastral**
 - 6.7.1. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;
 - 6.7.2. Esta substituição somente será válida se observado o prazo de validade das Certidões Negativas constantes no Certificado Cadastral;
 - 6.7.3. Serão aceitos somente os CRC's que permitirem a conferência de sua autenticidade pela INTERNET.
- 7. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**
 - 7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha;
 - 7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2. deste Edital;
 - 7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico;
 - 7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.
- 8. **CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
 - 8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital;
 - 8.2. Serão desclassificadas as propostas que:
 - 8.2.1. Não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;



- 8.2.2. Forem omissas em pontos essenciais;
- 8.2.3. Contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
- 8.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório;
- 8.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico;
- 8.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas;
- 8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e será informada, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:
 - 8.6.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;
 - 8.6.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 1,00 (um Real), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

9. MODO DE DISPUTA

- 9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8;
- 9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;
- 9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviado nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;
- 9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente;
- 9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa;
- 9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas após 24 (vinte e quatro) horas ou em nova data, de acordo com a disponibilidade da agenda da Secretaria Municipal de Compras Públicas do Município de Nova Santa Rita; a comunicação do fato aos participantes correrá através do sítio eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do



desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 4.2.2 deste Edital;

- 10.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor;
- 10.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
 - a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;
 - b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item;
- 10.4. O disposto no item 10.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006;
- 10.5. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1, serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993;
- 10.6. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

- 11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta;
- 11.2. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, levando-se em conta a compatibilidade com as especificações técnicas e demais estipulações constantes deste Edital e seus Anexos, tendo como referência os valores orçados do Anexo I, no valor total de **R\$ 1.868.066,11** (um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, sessenta e seis reais e onze centavos);
- 11.3. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 4.3 deste Edital;
- 11.4. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração;
- 11.5. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. DOTAÇÃO (OS) ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrada da Nota Fiscal/Fatura (Protocolo ICMS 42/2009) correspondente na Secretaria Municipal de Finanças Públicas acompanhada de termo de recebimento e medições assinado pelo Gestor ou servidor por ele designado, anexadas as Certidão Conjunta de Dívida Ativa da



União e Tributos Federais, Certidão Negativa de FGTS;

- 12.2. Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AÇÃO: 2314 – Centro de Proteção à Fauna e Bem Estar Animal.

ELEMENTO: 33390301800000000000 – Materiais e medicamentos de uso veterinário

REFERÊNCIA: 1475

5000001 – RECURSO LIVRE

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

- 13.1. Os documentos de habilitação, de que trata o item 6, enviados nos termos do item 4.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores;
- 13.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 4.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo;
- 13.3. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital;
- 13.4. Sempre que houver a necessidade de verificação dos documentos técnicos ou da aceitação (marca/modelo) do objeto ofertado, o processo será encaminhado à secretaria requisitante para análise técnica;
- 13.5. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, será agendada (via o chat da plataforma) a “HABILITAÇÃO ELETRÔNICA” com data e horário previamente estabelecidos para a Habilitação da licitante vencedora, oportunizando-se então a manifestação da intenção de recurso.

14. RECURSO

- 14.1. Quando da HABILITAÇÃO da licitante vencedora, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, durante 5 (cinco) minutos, sob pena de decadência do direito de recurso.
- 14.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, os licitantes deverão aguardar o resultado do JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE que, caso aceito, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
- 14.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente;



14.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. As impugnações deverão ser enviadas ao Pregoeiro em até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, pelo e-mail celic@novasantarita.rs.gov.br. Qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

15.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **2 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da impugnação;

15.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

15.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo e-mail celic@novasantarita.rs.gov.br;

15.5. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos;

15.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

15.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

15.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pela **Plataforma Pregão Online Banrisul** e vincularão os participantes e a Administração.

16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório;

16.2. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

17. CONDIÇÕES E PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita convocará regularmente a(s) vencedora(s) da licitação para assinar (em) a ata cuja minuta, em anexo, integra este Edital, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair (em) do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93;

17.2. Na data de assinatura da Ata, a Licitante vencedora deverá estar com todos os documentos legalmente exigíveis dentro do período de validade.

18. DAS PENALIDADES

18.1. Em caso de descumprimento de obrigações contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades.

18.1.1. Advertência escrita

a) Considerando o número de advertências e a gravidade do descumprimento, poderá ser encaminhado o caso a autoridade competente, com pedido formal de rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

18.1.2. Multa



- 18.1.2.1. As multas serão calculadas com base no valor total da nota de empenho;
- 18.1.2.2. Por atraso na entrega e/ou substituição do(s) objeto(s) que for(em) rejeitado(s) pela fiscalização, fica a CONTRATADA sujeita à multa de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) por dia de atraso, a ser calculada desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 10 (dez) dias;
- 18.1.3. **Multa de 15% (quinze por cento)**
- a) Por inexecução parcial do objeto licitado;
- b) Por irregularidades consideradas relevantes pela fiscalização;
- c) Por atraso na entrega e/ou substituição do(s) objeto(s) que for(em) rejeitado(s) pela fiscalização, por prazo superior a 10 (dez) dias e limitado a 20 (vinte) dias;
- 18.1.4. **Multa de 20% (vinte por cento)**
- a) Por atraso na entrega e/ou substituição do(s) objeto(s) que for(em) rejeitado(s) pela fiscalização por prazo superior a 20 (vinte) dias;
- 18.1.5. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega e/ou substituição do(s) objeto(s) que for(em) rejeitado(s) pela fiscalização, poderá ser aplicada a multa de 25% (vinte e cinco por cento), considerando-se inexecução total;
- 18.1.6. A inexecução total ou parcial da Ata SRP, além da aplicação da multa, enseja a aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, e art. 7º da Lei 10.520/02, conforme segue:
- a) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, por inexecução parcial ou total do objeto licitado;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, por inexecução total da ata de registro de preços.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. A proponente que vier a ser declarada vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, em caso de futura formalização de contrato;
- 19.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;
- 19.3. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993);
- 19.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Canoas/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

20. ANEXOS

- 20.1. Constituem os anexos deste edital os seguintes documentos:
- 20.1.1. Anexo I - Descrição, Quantidades e Preços Médios;
- 20.1.2. Anexo II - Modelo de proposta;



- 20.1.3. Anexo III - Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;
- 20.1.4. Anexo IV – Modelo de declaração de idoneidade;
- 20.1.5. Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 20.1.6. Anexo VI - Termo de Referência.

Nova Santa Rita, 27 de novembro de 2023.

Rodrigo Amadeo Battistella
Prefeito Municipal



ANEXO I - DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E PREÇOS MÉDIOS

Item	DESCRIÇÃO DETALHADA	Und.	Qnt.	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
1	Solução de iodopolividona 10% (PVPI) - 1 litro	Frascos	50	R\$ 99,89	R\$ 4.994,50
2	Pomada antibiótica à base de sulfato de neomicina + bacitracina zíncica – bisnaga de 50 g	Bisnagas	80	R\$ 20,26	R\$ 1.620,80
3	Rifamicina spray – frasco de 20 ml	Frascos	500	R\$ 17,08	R\$ 8.540,00
4	Dipirona 500mg/ml – frasco de 20ml	Frascos	1000	R\$ 7,63	R\$ 7.630,00
5	Dipirona 500 mg – comprimido	Comprimidos	500	R\$ 0,53	R\$ 265,00
6	Tramadol 100mg/ml (solução oral) – frasco de 15ml	Frascos	100	R\$ 50,69	R\$ 5.069,00
7	Prednisolona 5mg	Comprimidos	1000	R\$ 0,59	R\$ 590,00
8	Prednisolona 20mg	Comprimidos	1000	R\$ 1,16	R\$ 1.160,00
9	Dexametasona 0,5mg	Comprimidos	3000	R\$ 0,51	R\$ 1.530,00
10	Omeprazol 10mg	Comprimidos	500	R\$ 0,67	R\$ 335,00
11	Metoclopramida 10mg	Comprimidos	300	R\$ 0,50	R\$ 150,00
12	Fosfato dissódico de dexametasona 10ml	Frascos	50	R\$ 45,29	R\$ 2.264,50
13	Carvão vegetal ativado em pó – 8 g	Unidades	1250	R\$ 22,57	R\$ 28.212,50
14	Lactulose 667mg/ml – frasco de 120ml	Frascos	200	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
15	Metronidazol 250mg – comprimido c/20 unidades	Comprimidos	1000	R\$ 0,47	R\$ 470,00
16	Metronidazol 400mg – comprimido c/ 24unidades	Comprimidos	1000	R\$ 0,85	R\$ 850,00
17	Ivermectina 6 mg c/ 4 unidades	Comprimidos	3000	R\$ 5,07	R\$ 15.210,00
18	Colírio lubrificante à base de carboximetilcelulose sódica 0,5% – frasco de 15ml	Frascos	300	R\$ 25,32	R\$ 7.596,00
19	Colíro antibiótico à base de sulfato de tobramicina 0,3% - frasco de 5ml	Frascos	50	R\$ 82,77	R\$ 4.138,50
20	Xilazina 2% - frasco de 10ml	Frascos	400	R\$ 37,63	R\$ 15.052,00
21	Cetamina 10% - frasco de 10 ml	Frascos	1000	R\$ 44,72	R\$ 44.720,00
22	Lidocaína 2% – frasco de 20 ml	Frascos	20	R\$ 32,17	R\$ 643,40
23	Lidocaína + epinefrina – frasco de 20 ml	Frascos	50	R\$ 23,25	R\$ 1.162,50
24	Vacina antirrábica para cães e gatos	Frascos	2000	R\$ 17,47	R\$ 34.940,00
25	Lidocaina10% frasco 50ml	Frascos	100	R\$ 99,13	R\$ 9.913,00
26	Pomada cicatrizante e antibiótica para cães e gatos, à base de gentamicina,	Bisnagas	200	R\$ 60,60	R\$ 12.120,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Compras Públicas

	sulfanilamida, sulfadiazina, ureia e palmitato de vitamina A – bisnaga de 50 g				
27	Prata spray – fenitrothion clorexidina – 500 ml (triclorfon, praletrina, sulfadiazina de prata, alumínio, geraniol, veículo q.s.p., propelente: propano-butano)	Frascos	200	R\$ 22,57	R\$ 4.514,00
28	Meloxicam 0,5 mg (comprimido) c/10 unidades	Comprimidos	3000	R\$ 2,89	R\$ 8.670,00
29	Meloxicam 1 mg (comprimido) c/10 unidades	Comprimidos	3000	R\$ 4,41	R\$ 13.230,00
30	Meloxicam 2 mg (comprimido) c /10 unidades	Comprimidos	3000	R\$ 4,64	R\$ 13.920,00
31	Tramadol 12mg – comprimido c/ 10 unidades	Comprimidos	1000	R\$ 9,32	R\$ 9.320,00
32	Tramadol 40mg – comprimido c/ 10 unidades	Comprimidos	1000	R\$ 12,60	R\$ 12.600,00
33	Tramadol 80mg – comprimido c/10 unidades	Comprimidos	1000	R\$ 15,34	R\$ 15.340,00
34	Metoclopramida 1mg/ml – frasco de 60ml	Frascos	100	R\$ 47,92	R\$ 4.792,00
35	Antitóxico para cães e gatos à base de acetil metionina 15g + cloridrato de colina 10g + cloridrato de arginina 0,5 g + inositol 1g + cloridrato de tiamina (vitamina B1) 0,5g + riboflavina (vitamina B2) 0,05g + cloridrato de piridoxina (vitamina B6) 0,25g + cianocobalamina	Frascos	200	R\$ 30,43	R\$ 6.086,00
36	Enrofloxacino 50mg – comprimido c/ 10 unidades	Comprimidos	5000	R\$ 2,38	R\$ 11.900,00
37	Enrofloxacino 150mg – comprimido c/10 unidades	Comprimidos	5000	R\$ 4,06	R\$ 20.300,00
38	Metronidazol 50mg/ml + sulfadimetoxina 50mg/ml – suspensão de 50ml	Frascos	100	R\$ 89,53	R\$ 8.953,00
39	Amoxicilina 50mg + clavulanato de potássio 12,5mg – comprimido c/10 unidades	Comprimidos	3000	R\$ 6,68	R\$ 20.040,00
40	Amoxicilina 150mg + clavulanato de potássio 60mg – comprimido 10 unidades	Comprimidos	3000	R\$ 7,78	R\$ 23.340,00
41	Amoxicilina 300mg + clavulanato de potássio 60mg – comprimido 10 unidades	Comprimidos	3000	R\$ 9,80	R\$ 29.400,00
42	Doxiciclina 50mg – comprimido c 16 unidades	Comprimidos	3000	R\$ 2,58	R\$ 7.740,00
43	Doxiciclina 100mg – comprimido c/ 20 unidades	Comprimidos	3000	R\$ 1,97	R\$ 5.910,00
44	Doxiciclina 200mg – comprimido c/14 unidades	Comprimidos	3000	R\$ 7,67	R\$ 23.010,00
45	Expectorante para cães e gatos (xarope): (bromolactobionato de cálcio, Sulfoguaiacolato de potássio, cloreto de	Frascos	200	R\$ 53,43	R\$ 10.686,00

Secretaria Municipal de Compras Públicas
Avenida Santa Rita, nº 1135, 2º andar - Bairro Centro - Nova Santa Rita/RS, CEP: 92480-000
Telefone (51) 99458-6488



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Compras Públicas

	amônio, tintura de lobelia e xarope de poligala) - frasco de 90ml				
46	Vermífugo para cães e gatos à base de pamoato de pirantel e praziquantel) – 1 comprimido para cada 10Kg de peso animal (comprimido) c/4 unid	Comprimidos	10000	R\$ 3,97	R\$ 39.700,00
47	Vermífugo para filhotes de cães e gatos à base de pamoato de pirantel, praziquantel e febantel) – suspensão oral – frasco de 20ml	Frascos	1000	R\$ 31,04	R\$ 31.040,00
48	Nitempiram 11,4mg	Comprimidos	400	R\$ 23,43	R\$ 9.372,00
49	Nitempiram 57mg	Comprimidos	400	R\$ 27,10	R\$ 10.840,00
50	Anti-pulgas, carrapaticida e acaricida para cães à base de sarolaner 5 mg	Comprimidos	400	R\$ 80,77	R\$ 32.308,00
51	Anti-pulgas, carrapaticida e acaricida para cães à base de sarolaner 10 mg	Comprimidos	400	R\$ 86,93	R\$ 34.772,00
52	Anti-pulgas, carrapaticida e acaricida para cães à base de sarolaner 20 mg	Comprimidos	400	R\$ 92,47	R\$ 36.988,00
53	Anti-pulgas, carrapaticida e acaricida para cães à base de sarolaner 40 mg	Comprimidos	400	R\$ 108,60	R\$ 43.440,00
54	Anti-pulgas, carrapaticida e acaricida para cães à base de sarolaner 80 mg	Comprimidos	400	R\$ 119,27	R\$ 47.708,00
55	Anti-pulgas e carrapaticida à base de afoxolaner para cães de 2 a 4Kg – 11,3mg	Comprimidos	400	R\$ 82,43	R\$ 32.972,00
56	Anti-pulgas e carrapaticida à base de afoxolaner para cães de 4,1 a 10Kg – 28,3mg	Comprimidos	400	R\$ 91,60	R\$ 36.640,00
57	Anti-pulgas e carrapaticida à base de afoxolaner para cães de 10,1 a 25Kg – 68mg	Comprimidos	400	R\$ 105,10	R\$ 42.040,00
58	Anti-pulgas e carrapaticida à base de afoxolaner para cães de 25,1 a 50Kg – 136mg	Comprimidos	400	R\$ 155,90	R\$ 62.360,00
59	Anti-pulgas para gatos à base de fipronil (0,5ml)	Pipetas	1000	R\$ 45,90	R\$ 45.900,00
60	Anti-pulgas e carrapaticida para cães à base de fipronil (1 a 10Kg) – 0,67ml	Pipetas	1000	R\$ 46,57	R\$ 46.570,00
61	Anti-pulgas e carrapaticida para cães à base de fipronil (11 a 20Kg) – 1,34ml	Pipetas	1000	R\$ 53,23	R\$ 53.230,00
62	Anti-pulgas e carrapaticida para cães à base de fipronil (21 a 40Kg) – 2,68ml	Pipetas	1000	R\$ 61,27	R\$ 61.270,00
63	Anti-pulgas e carrapaticida para cães à base de fipronil (acima de 40Kg) – 4,02ml	Pipetas	1000	R\$ 72,10	R\$ 72.100,00
64	Colírio cicatrizante e antimicrobiano para cães e gatos à base de ciprofloxacina e sulfato de condroitina A – frasco de 5ml	Frascos	500	R\$ 206,76	R\$ 103.380,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Compras Públicas

65	Colírio à base de sulfato de zinco 0,03g e ácido bórico 1,5g – frasco de 15ml	Frascos	300	R\$ 32,37	R\$ 9.711,00
66	Solução otológica à base de tiabendazol, sulfato de neomicina, dexametasona e cloridrato de lidocaína – 20ml	Frascos	200	R\$ 101,06	R\$ 20.212,00
67	Solução de limpeza para orelhas à base de extrato de calêndula e aloe vera – 100ml	Frascos	200	R\$ 60,43	R\$ 12.086,00
68	Suplemento vitamínico e mineral para cães e gatos – 125 ml	Frascos	500	R\$ 58,63	R\$ 29.315,00
69	Suplemento para cães à base de ácido fólico + cianocobalamina (vitamina B12) + DL-metionina + piridoxina (vitamina B6) + ferro quelatado – tabletes	Tabletes	500	R\$ 96,00	R\$ 48.000,00
70	Suplemento para gatos à base de ácido fólico + cianocobalamina (vitamina B12) + piridoxina (vitamina B6) + ferro quelatado – pasta, 30g	Unidades	300	R\$ 69,07	R\$ 20.721,00
71	Substituto do leite para cães e gatos, enriquecido com vitaminas, minerais e aminoácidos – sachê de 100g	Sachês	300	R\$ 50,90	R\$ 15.270,00
72	Vacina polivalente para cães	Unidades	6000	R\$ 13,60	R\$ 81.600,00
73	Vacina quádrupla felina (V4)	Unidades	1000	R\$ 45,00	R\$ 45.000,00
74	Influenza equina	Unidades	300	R\$ 32,57	R\$ 9.771,00
75	Teste rápido cinomose	Unidades	300	R\$ 40,81	R\$ 12.243,00
76	ENDECTOPARASITICIDA: Doramectina 100g – frasco 250ml	Frascos	16	R\$ 123,94	R\$ 1.983,04
77	ENDECTOPARASITICIDA: Ivermectina 2g + praziquantel 25g	Unidades	100	R\$ 48,63	R\$ 4.863,00
78	ECTOPARASITICIDA: Diclorfention – 1l	Frascos	15	R\$ 94,38	R\$ 1.415,70
79	SUPLEMENTO: Vitamina K – hidrossolúvel – 20ml	Unidades	40	R\$ 24,80	R\$ 992,00
80	ANTI-INFLAMATÓRIO: Fosfato dissódico de dexametasona 5mg – injetável 10ml	Frascos	30	R\$ 20,67	R\$ 620,10
81	ANTIBIÓTICO LA. Benzilpenicilina procaína 10.000.000 UI, Benzilpenicilina benzatina 10.000.000 UI Dihidroestreptomicina (sulfato) 20g – 100ml ou Benzilpenicilina procaína 20.000.000 UI Dihidroestreptomicina 15.000.000 UI – injetável	Frascos	50	R\$ 107,14	R\$ 5.357,00
82	ENDECTOPARASITICIDA: Praziquantel 50mg + pirantel (pamoato) 144mg + febantel 150mg	Unidades	2000	R\$ 33,71	R\$ 67.420,00
83	Triclorfon 2g, Praletrina 0,5g, Sulfadiazina de prata 0,1g, Alumínio 5g, Geraniol 2ml, Veículo q.s.p., frasco aerossol com 500ml	Unidades	36	R\$ 22,57	R\$ 812,52



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Compras Públicas

84	Xilazina 10% -50 ml	Frascos	50	R\$ 94,16	R\$ 4.708,00
85	Acepromazina 1% -10 ml	Frascos	400	R\$ 62,83	R\$ 25.132,00
86	Soro Antiofidico polivalente	Unidades	200	R\$ 102,83	R\$ 20.566,00
87	Vacina Antitetânica	Unidades	50	R\$ 13,90	R\$ 695,00
88	Antitoxico a base de metionina, colina, tiamina, piridoxina, arginina, riboflavina, nicotamida, calcio e glicose 100ml	Frascos	50	R\$ 52,23	R\$ 2.611,50
89	Teste Fiv e felv	Unidades	500	R\$ 119,73	R\$ 59.865,00
90	Teste parvovirose	Unidades	500	R\$ 99,44	R\$ 49.720,00
91	Sonda uretral para gatos nº 04	Unidades	300	R\$ 33,21	R\$ 9.963,00
92	Leitor portátil de microchip para animais - Pet ID Scanner	Unidades	5	R\$ 436,71	R\$ 2.183,55
Total geral					1.868.066,11



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2023

A empresa: _____ (razão social),
devidamente inscrita sob o CNPJ nº. _____
Endereço: _____
Bairro: _____ CEP: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ e-mail: _____
por _____ intermédio de _____ seu representante legal,
(nome) _____ RG Nº. _____ CPF Nº. _____
_____ infra-assinado, apresenta a seguinte proposta comercial:

Objeto:					
Item/Lote	Descrição do Objeto	Quant.	Unid.	V. Unitário (R\$)	V. Total (R\$)

Valor total da proposta: R\$ (por extenso).

Declaro que serão atendidas todas as condições comerciais estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos;

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos;

Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente;

O prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da entrega.

(Local e Data)

Denominação social ou carimbo e assinatura
(Nome legível e cargo da pessoa que assina a proposta)

Obs.1: Preencher a proposta somente com os lotes/itens que irá atender.

Obs.2: Informar Marca/Modelo que efetivamente serão ofertadas/entregues pela licitante.



**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º,
INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME O MODELO DO DECRETO
FEDERAL Nº 4.358/2002**

DECLARAÇÃO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2023

AO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Edital de Pregão Eletrônico nº 108/2023
Processo Administrativo nº 20575/2023

A empresa _____, com endereço na _____ nº _____, Bairro _____, _____/_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ vem, pelo seu representante legal infra-assinado, _____, portador da cédula de identidade nº _____ e do CPF Nº _____, em cumprimento ao inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal declaramos, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

☐

SIM

☐

NÃO

(Local e Data)

Denominação social ou carimbo e assinatura
(Nome legível e cargo da pessoa que assina declaração)



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2023

AO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Edital de Pregão Eletrônico nº 108/2023
Processo Administrativo nº 20575/2023

A empresa _____, com endereço na _____ nº _____, Bairro _____, _____/_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ vem, pelo seu representante legal infra-assinado, _____, portador da cédula de identidade nº _____ e do CPF Nº _____, declara sob as penas de lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

(Local e Data)

Denominação social ou carimbo e assinatura
(Nome legível e cargo da pessoa que assina declaração)



ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia de de 2023, O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 94.309.291/0001-48, com sede administrativa na Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmiento, n.º 64, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Rodrigo Amadeo Battistella**, com fundamentos na Lei Federal n.º 8.666/93 da Lei n.º 10.520/02, LC 123/06 com alterações da LC 147/14, Decreto Municipal n.º 050/2014, e demais diplomas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas na licitação supra, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS**, ofertados pelos Fornecedores em ordem de classificação

Processo nº 20575/2023
Pregão Eletrônico nº 108/2023

Lote	Item	CNPJ	Razão Social	Endereço	Representante Legal

1. DO FORNECIMENTO E CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1. Os preços ofertados pelos demais fornecedores em ordem de classificação constam na Ata de Julgamento, disponível do site Pregão online Bannrisul;
- 1.2. O objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser prestado de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Requisitante.
- 1.3. Serão responsabilidade da contratada, todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega dos serviços e materiais, tais como: transporte, fretes, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas referentes à execução da ata;
- 1.4. Esta ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura;
- 1.5. Obrigação de manter durante a vigência da Ata as condições exigidas para habilitação;
- 1.6. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Gerente de Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto Municipal n.º 050/2014;
- 1.7. A existência de Ata com preços registrados não obriga a administração a firmar contratações com os fornecedores registrados, facultando-lhe a utilização de outros meios para aquisição do bem, ou prestação de serviço, respeitada a legislação pertinente às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Sistema de Registro de Preços preferência em igualdade de condições;
- 1.8. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do fornecedor, do prestador de serviços ou por iniciativa da Administração, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, desde que autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-o por meio de comunicação oficial site oficial;
- 1.9. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:



- 1.9.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- 1.9.2. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- 1.9.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 1.10. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 1.10.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese de a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
 - 1.10.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 1.11. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices de preços ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela Administração;
- 1.12. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- 1.13. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, com prévia autorização da Chefe do Poder Executivo, quando o fornecedor ou prestador de serviço:
 - 1.13.1. Não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, a que estiver vinculado;
 - 1.13.2. Não retirar a respectiva nota de empenho e/ou não formalizar o contrato decorrente do Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - 1.13.3. Enquadrar-se em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
 - 1.13.4. Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a Administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - 1.13.5. Der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;
 - 1.13.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
 - 1.13.7. Por razões de interesse público, devidamente fundamentado;
- 1.14. O cancelamento da Ata, nas hipóteses previstas neste artigo, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação;
- 1.15. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:
 - 1.15.1. Quando os preços se tornarem superiores aos praticados no mercado. Nesta hipótese, antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado, a fim de compatibilizá-lo com os praticados;
 - 1.15.2. Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
- 1.16. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste artigo, será feita por escrito, pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 1.17. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação na Imprensa Oficial do Município ou Jornal de Circulação local, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação;



- 1.18. Será estabelecido, no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado;
- 1.19. Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços;
- 1.20. Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis;
- 1.21. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado a pedido, mediante comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas em decorrência de eventos não lhe imputáveis, devidamente justificados e reconhecidos pelo órgão gerenciador;
- 1.22. O cancelamento do registro do fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro;
- 1.23. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 30 (trinta) dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;
- 1.24. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso;
- 1.25. A alteração ou revisão dos preços registrados em Ata não implica na revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurado pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

2. DAS PENALIDADES

- 2.1. Em caso de descumprimento de obrigações contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:
 - 2.1.1. **Advertência escrita**
 - a) Considerando o número de advertências e a gravidade do descumprimento, poderá ser encaminhado o caso a autoridade competente, com pedido formal de rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
 - 2.1.2. **Multa**
 - 2.1.2.1. As multas serão calculadas com base no valor total da nota de empenho;
 - 2.1.2.2. Por atraso na entrega e/ou substituição do(s) objeto(s) que for(em) rejeitado(s) pela fiscalização, fica a CONTRATADA sujeita à multa de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) por dia de atraso, a ser calculada desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 10 (dez) dias;
 - 2.1.3. **Multa de 15% (quinze por cento):**
 - a) Por inexecução parcial do objeto licitado;
 - b) Por irregularidades consideradas relevantes pela fiscalização;
 - c) Por atraso na entrega e/ou substituição do(s) objeto(s) que for(em) rejeitado(s) pela fiscalização, por prazo superior a 10 (dez) dias e limitado a 20 (vinte) dias;
 - 2.1.4. **Multa de 20% (vinte por cento):**
 - a) Por atraso na entrega e/ou substituição do(s) objeto(s) que for(em) rejeitado(s) pela fiscalização por prazo superior a 20 (vinte) dias;



- 2.1.5. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega e/ou substituição do(s) objeto(s) que for(em) rejeitado(s) pela fiscalização, poderá ser aplicada a multa de 25% (vinte e cinco por cento), considerando-se inexecução total;
- 2.1.6. A inexecução total ou parcial da Ata SRP, além da aplicação da multa, enseja a aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, e art. 7º da Lei 10.520/02, conforme segue:
 - a) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, por inexecução parcial ou total do objeto licitado;
 - b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, por inexecução total da ata de registro de preços.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. As especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico n.º 108/2023 integram esta Ata de registro de preços, independentemente de transcrição;
- 3.2. Para resolução de possíveis divergências entre as partes fica eleito o Foro da Comarca de Canoas/RS.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo Prefeito Municipal e [Razão social da empresa, endereço] Representante legal: [nome completo] CI: [número e órgão emissor] CPF: [número] [endereço]



ANEXO VI- TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1 REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS, conforme descrito no presente Termo de Referência, para atender a demanda do consultório de Bem-Estar animal da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Nova Santa Rita/RS.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 O Objetivo desta aquisição são os materiais e medicamentos para suprir as demandas dos atendimentos prestados interna e externamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no ofício de proteção aos animais e em consonância com a lei municipal nº 1804/2023 é imprescindível que a Secretaria tenha disponível materiais e medicamentos para utilização no Consultório de Bem Estar.

3. VALORES DE REFERÊNCIA E TABELA DE PREÇOS MÉDIOS

- 3.1 A Descrição técnica e valores médios, são os constantes na planilha orçamentária abaixo:

Item	DESCRIÇÃO DETALHADA	Und.	Qnt.	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
1	Solução de iodopolividona 10% (PVPI) - 1 litro	Frascos	50	R\$ 99,89	R\$ 4.994,50
2	Pomada antibiótica à base de sulfato de neomicina + bacitracina zíncica – bisnaga de 50 g	Bisnagas	80	R\$ 20,26	R\$ 1.620,80
3	Rifamicina spray – frasco de 20 ml	Frascos	500	R\$ 17,08	R\$ 8.540,00
4	Dipirona 500mg/ml – frasco de 20ml	Frascos	1000	R\$ 7,63	R\$ 7.630,00
5	Dipirona 500 mg – comprimido	Comprimidos	500	R\$ 0,53	R\$ 265,00
6	Tramadol 100mg/ml (solução oral) – frasco de 15ml	Frascos	100	R\$ 50,69	R\$ 5.069,00
7	Prednisolona 5mg	Comprimidos	1000	R\$ 0,59	R\$ 590,00
8	Prednisolona 20mg	Comprimidos	1000	R\$ 1,16	R\$ 1.160,00
9	Dexametasona 0,5mg	Comprimidos	3000	R\$ 0,51	R\$ 1.530,00
10	Omeprazol 10mg	Comprimidos	500	R\$ 0,67	R\$ 335,00
11	Metoclopramida 10mg	Comprimidos	300	R\$ 0,50	R\$ 150,00
12	Fosfato dissódico de dexametasona 10ml	Frascos	50	R\$ 45,29	R\$ 2.264,50
13	Carvão vegetal ativado em pó – 8 g	Unidades	1250	R\$ 22,57	R\$ 28.212,50
14	Lactulose 667mg/ml – frasco de 120ml	Frascos	200	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
15	Metronidazol 250mg – comprimido c/20 unidades	Comprimidos	1000	R\$ 0,47	R\$ 470,00
16	Metronidazol 400mg – comprimido c/24unidades	Comprimidos	1000	R\$ 0,85	R\$ 850,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Compras Públicas

17	Ivermectina 6 mg c/ 4 unidades	Comprimidos	3000	R\$ 5,07	R\$ 15.210,00
18	Colírio lubrificante à base de carboximetilcelulose sódica 0,5% – frasco de 15ml	Frascos	300	R\$ 25,32	R\$ 7.596,00
19	Colírio antibiótico à base de sulfato de tobramicina 0,3% - frasco de 5ml	Frascos	50	R\$ 82,77	R\$ 4.138,50
20	Xilazina 2% - frasco de 10ml	Frascos	400	R\$ 37,63	R\$ 15.052,00
21	Cetamina 10% - frasco de 10 ml	Frascos	1000	R\$ 44,72	R\$ 44.720,00
22	Lidocaína 2% – frasco de 20 ml	Frascos	20	R\$ 32,17	R\$ 643,40
23	Lidocaína + epinefrina – frasco de 20 ml	Frascos	50	R\$ 23,25	R\$ 1.162,50
24	Vacina antirrábica para cães e gatos	Frascos	2000	R\$ 17,47	R\$ 34.940,00
25	Lidocaina 10% frasco 50ml	Frascos	100	R\$ 99,13	R\$ 9.913,00
26	Pomada cicatrizante e antibiótica para cães e gatos, à base de gentamicina, sulfanilamida, sulfadiazina, ureia e palmitato de vitamina A – bisnaga de 50 g	Bisnagas	200	R\$ 60,60	R\$ 12.120,00
27	Prata spray – fenitrothion clorexidina – 500 ml (triclorfon, praletrina, sulfadiazina de prata, alumínio, geraniol, veículo q.s.p., propelente: propano-butano)	Frascos	200	R\$ 22,57	R\$ 4.514,00
28	Meloxicam 0,5 mg (comprimido) c/10 unidades	Comprimidos	3000	R\$ 2,89	R\$ 8.670,00
29	Meloxicam 1 mg (comprimido) c/10 unidades	Comprimidos	3000	R\$ 4,41	R\$ 13.230,00
30	Meloxicam 2 mg (comprimido) c /10 unidades	Comprimidos	3000	R\$ 4,64	R\$ 13.920,00
31	Tramadol 12mg – comprimido c/ 10 unidades	Comprimidos	1000	R\$ 9,32	R\$ 9.320,00
32	Tramadol 40mg – comprimido c/ 10 unidades	Comprimidos	1000	R\$ 12,60	R\$ 12.600,00
33	Tramadol 80mg – comprimido c/10 unidades	Comprimidos	1000	R\$ 15,34	R\$ 15.340,00
34	Metoclopramida 1mg/ml – frasco de 60ml	Frascos	100	R\$ 47,92	R\$ 4.792,00
35	Antitóxico para cães e gatos à base de acetil metionina 15g + cloridrato de colina 10g + cloridrato de arginina 0,5 g + inositol 1g + cloridrato de tiamina (vitamina B1) 0,5g + riboflavina (vitamina B2) 0,05g + cloridrato de piridoxina (vitamina B6) 0,25g + cianocobalamina	Frascos	200	R\$ 30,43	R\$ 6.086,00
36	Enrofloxacin 50mg – comprimido c/ 10 unidades	Comprimidos	5000	R\$ 2,38	R\$ 11.900,00
37	Enrofloxacin 150mg – comprimido c/10 unidades	Comprimidos	5000	R\$ 4,06	R\$ 20.300,00
38	Metronidazol 50mg/ml + sulfadimetoxina 50mg/ml – suspensão de 50ml	Frascos	100	R\$ 89,53	R\$ 8.953,00
39	Amoxicilina 50mg + clavulanato de potássio 12,5mg – comprimido c/10 unidades	Comprimidos	3000	R\$ 6,68	R\$ 20.040,00
40	Amoxicilina 150mg + clavulanato de potássio 60mg – comprimido 10 unidades	Comprimidos	3000	R\$ 7,78	R\$ 23.340,00

Secretaria Municipal de Compras Públicas
Avenida Santa Rita, nº 1135, 2º andar - Bairro Centro - Nova Santa Rita/RS, CEP: 92480-000
Telefone (51) 99458-6488



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Compras Públicas

41	Amoxicilina 300mg + clavulanato de potássio 60mg – comprimido 10 unidades	Comprimidos	3000	R\$ 9,80	R\$ 29.400,00
42	Doxiciclina 50mg – comprimido c 16 unidades	Comprimidos	3000	R\$ 2,58	R\$ 7.740,00
43	Doxiciclina 100mg – comprimido c/ 20 unidades	Comprimidos	3000	R\$ 1,97	R\$ 5.910,00
44	Doxiciclina 200mg – comprimido c/14 unidades	Comprimidos	3000	R\$ 7,67	R\$ 23.010,00
45	Expectorante para cães e gatos (xarope): (bromolactobionato de cálcio, Sulfoguaiacolato de potássio, cloreto de amônio, tintura de lobelia e xarope de poligala) - frasco de 90ml	Frascos	200	R\$ 53,43	R\$ 10.686,00
46	Vermífugo para cães e gatos à base de pamoato de pirantel e praziquantel) – 1 comprimido para cada 10Kg de peso animal (comprimido) c/4 unid	Comprimidos	10000	R\$ 3,97	R\$ 39.700,00
47	Vermífugo para filhotes de cães e gatos à base de pamoato de pirantel, praziquantel e febantel) – suspensão oral – frasco de 20ml	Frascos	1000	R\$ 31,04	R\$ 31.040,00
48	Nitempiram 11,4mg	Comprimidos	400	R\$ 23,43	R\$ 9.372,00
49	Nitempiram 57mg	Comprimidos	400	R\$ 27,10	R\$ 10.840,00
50	Anti-pulgas, carrapaticida e acaricida para cães à base de sarolaner 5 mg	Comprimidos	400	R\$ 80,77	R\$ 32.308,00
51	Anti-pulgas, carrapaticida e acaricida para cães à base de sarolaner 10 mg	Comprimidos	400	R\$ 86,93	R\$ 34.772,00
52	Anti-pulgas, carrapaticida e acaricida para cães à base de sarolaner 20 mg	Comprimidos	400	R\$ 92,47	R\$ 36.988,00
53	Anti-pulgas, carrapaticida e acaricida para cães à base de sarolaner 40 mg	Comprimidos	400	R\$ 108,60	R\$ 43.440,00
54	Anti-pulgas, carrapaticida e acaricida para cães à base de sarolaner 80 mg	Comprimidos	400	R\$ 119,27	R\$ 47.708,00
55	Anti-pulgas e carrapaticida à base de afoxolaner para cães de 2 a 4Kg – 11,3mg	Comprimidos	400	R\$ 82,43	R\$ 32.972,00
56	Anti-pulgas e carrapaticida à base de afoxolaner para cães de 4,1 a 10Kg – 28,3mg	Comprimidos	400	R\$ 91,60	R\$ 36.640,00
57	Anti-pulgas e carrapaticida à base de afoxolaner para cães de 10,1 a 25Kg – 68mg	Comprimidos	400	R\$ 105,10	R\$ 42.040,00
58	Anti-pulgas e carrapaticida à base de afoxolaner para cães de 25,1 a 50Kg – 136mg	Comprimidos	400	R\$ 155,90	R\$ 62.360,00
59	Anti-pulgas para gatos à base de fipronil (0,5ml)	Pipetas	1000	R\$ 45,90	R\$ 45.900,00
60	Anti-pulgas e carrapaticida para cães à base de fipronil (1 a 10Kg) – 0,67ml	Pipetas	1000	R\$ 46,57	R\$ 46.570,00
61	Anti-pulgas e carrapaticida para cães à base de fipronil (11 a 20Kg) – 1,34ml	Pipetas	1000	R\$ 53,23	R\$ 53.230,00
62	Anti-pulgas e carrapaticida para cães à base de fipronil (21 a 40Kg) – 2,68ml	Pipetas	1000	R\$ 61,27	R\$ 61.270,00

Secretaria Municipal de Compras Públicas
Avenida Santa Rita, nº 1135, 2º andar - Bairro Centro - Nova Santa Rita/RS, CEP: 92480-000
Telefone (51) 99458-6488



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Compras Públicas

63	Anti-pulgas e carrapaticida para cães à base de fipronil (acima de 40Kg) – 4,02ml	Pipetas	1000	R\$ 72,10	R\$ 72.100,00
64	Colírio cicatrizante e antimicrobiano para cães e gatos à base de ciprofloxacina e sulfato de condroitina A – frasco de 5ml	Frascos	500	R\$ 206,76	R\$ 103.380,00
65	Colírio à base de sulfato de zinco 0,03g e ácido bórico 1,5g – frasco de 15ml	Frascos	300	R\$ 32,37	R\$ 9.711,00
66	Solução otológica à base de tiabendazol, sulfato de neomicina, dexametasona e cloridrato de lidocaína – 20ml	Frascos	200	R\$ 101,06	R\$ 20.212,00
67	Solução de limpeza para orelhas à base de extrato de calêndula e aloe vera – 100ml	Frascos	200	R\$ 60,43	R\$ 12.086,00
68	Suplemento vitamínico e mineral para cães e gatos – 125 ml	Frascos	500	R\$ 58,63	R\$ 29.315,00
69	Suplemento para cães à base de ácido fólico + cianocobalamina (vitamina B12) + DL-metionina + piridoxina (vitamina B6) + ferro quelatado – tabletes	Tabletes	500	R\$ 96,00	R\$ 48.000,00
70	Suplemento para gatos à base de ácido fólico + cianocobalamina (vitamina B12) + piridoxina (vitamina B6) + ferro quelatado – pasta, 30g	Unidades	300	R\$ 69,07	R\$ 20.721,00
71	Substituto do leite para cães e gatos, enriquecido com vitaminas, minerais e aminoácidos – sachê de 100g	Sachês	300	R\$ 50,90	R\$ 15.270,00
72	Vacina polivalente para cães	Unidades	6000	R\$ 13,60	R\$ 81.600,00
73	Vacina quádrupla felina (V4)	Unidades	1000	R\$ 45,00	R\$ 45.000,00
74	Influenza equina	Unidades	300	R\$ 32,57	R\$ 9.771,00
75	Teste rápido cinomose	Unidades	300	R\$ 40,81	R\$ 12.243,00
76	ENDECTOPARASITICIDA: Doramectina 100g – frasco 250ml	Frascos	16	R\$ 123,94	R\$ 1.983,04
77	ENDECTOPARASITICIDA: Ivermectina 2g + praziquantel 25g	Unidades	100	R\$ 48,63	R\$ 4.863,00
78	ECTOPARASITICIDA: Diclorfention – 1l	Frascos	15	R\$ 94,38	R\$ 1.415,70
79	SUPLEMENTO: Vitamina K – hidrossolúvel – 20ml	Unidades	40	R\$ 24,80	R\$ 992,00
80	ANTI-INFLAMATÓRIO: Fosfato dissódico de dexametasona 5mg – injetável 10ml	Frascos	30	R\$ 20,67	R\$ 620,10
81	ANTIBIÓTICO LA. Benzilpenicilina procaína 10.000.000 UI, Benzilpenicilina benzatina 10.000.000 UI Dihidroestreptomicina (sulfato) 20g – 100ml ou Benzilpenicilina procaína 20.000.000 UI Dihidroestreptomicina 15.000.000 UI – injetável	Frascos	50	R\$ 107,14	R\$ 5.357,00
82	ENDECTOPARASITICIDA: Praziquantel 50mg + pirantel (pamoato) 144mg + febantel 150mg	Unidades	2000	R\$ 33,71	R\$ 67.420,00



83	Triclorfon 2g, Praetrina 0,5g, Sulfadiazina de prata 0,1g, Alumínio 5g, Geraniol 2ml, Veículo q.s.p., frasco aerossol com 500ml	Unidades	36	R\$ 22,57	R\$ 812,52
84	Xilazina 10% -50 ml	Frascos	50	R\$ 94,16	R\$ 4.708,00
85	Acepromazina 1% -10 ml	Frascos	400	R\$ 62,83	R\$ 25.132,00
86	Soro Antiofidico polivalente	Unidades	200	R\$ 102,83	R\$ 20.566,00
87	Vacina Antitetânica	Unidades	50	R\$ 13,90	R\$ 695,00
88	Antitoxico a base de metionina, colina, tiamina, piridoxina, arginina, riboflavina, nicotamida, calcio e glicose 100ml	Frascos	50	R\$ 52,23	R\$ 2.611,50
89	Teste Fiv e felv	Unidades	500	R\$ 119,73	R\$ 59.865,00
90	Teste parvovirose	Unidades	500	R\$ 99,44	R\$ 49.720,00
91	Sonda uretral para gatos nº 04	Unidades	300	R\$ 33,21	R\$ 9.963,00
92	Leitor portátil de microchip para animais - Pet ID Scanner	Unidades	5	R\$ 436,71	R\$ 2.183,55
Total geral					1.868.066,11

4. O Valor Total dos Itens é de R\$: 1.868.066,11

- 4.1 O critério de julgamento das propostas financeiras será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que cumpridas as exigências técnicas presentes neste Termo de Referência;
- 4.2 Para elaboração do preço médio adotou-se pesquisa de mercado/pesquisa de preços homologados no Licitacão, conforme anexos apensados no processo digital número 20575/2023.
- 4.3 Os valores em planilha já contemplam todos valores referentes a custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais, etc., necessários a completa execução dos serviços;
- 4.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida;

5. DA FORMA, LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO

- 5.1 O fornecimento dos itens dessa licitação serão solicitados conforme necessidade da secretaria requisitantes e seus pagamentos serão efetuados após o recebimento da Nota Fiscal e envio à Secretaria de Finanças Públicas;
- 5.2 As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação e do empenho, via endereço eletrônico (e-mail), fornecido pela licitante vencedora à Prefeitura, em local, data e horário pré-agendados e indicado pela secretaria requisitante;
- 5.3 Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela DETENTORA por escrito, expondo os fatos supervenientes, para serem submetidos à apreciação superior e previamente autorizada pela autoridade competente;



- 5.4 O telefone para contato é (51) 3479-2239.
- 5.5 Caberá à licitante vencedora arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital;
- 5.6 Os produtos, objeto deste termo, deverão ser entregues em embalagem original do fabricante, lacrada, devidamente identificada com a descrição e quantidade do material contido e em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade ou aderência ao produto, bem como sem nenhuma avaria (vazamento, amassados, rasgos, sujeira, dentre outras) e conforme legislação vigente;
- 5.7 As embalagens primárias deverão estar protegidas em embalagens secundárias reforçadas, resistentes e apropriadas, devidamente identificadas;
- 5.8 Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade mínimo de 85% da sua validade total, na data de entrega dos produtos e deverão ser entregues de acordo com o descritivo de cada item, constante na tabela de preços médios;
- 5.9 A Licitante vencedora deverá atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;
- 5.10 Constatadas irregularidades no objeto, a CONTRATANTE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderão:
- 5.11 Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste Termo de Referência, determinando sua substituição;
- 5.12 Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;
- 5.13 As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela CONTRATADA da notificação, por e-mail, mantido o preço inicialmente ofertado;
- 5.14 A DETENTORA deverá entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento;
- 5.15 Os produtos recusados deverão ser substituídos em até 5 (cinco) dias corridos.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 6.1 **Atestado/Certidão de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pela qual a licitante comprove ter fornecido objeto compatível em características, quantidades e prazos, com objeto da licitação relativamente ao qual concorre.**

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 7.1 O pagamento será efetuado em favor da empresa contratada, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, pela Secretaria Municipal de Finanças Públicas - SMF, para liquidação da despesa, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura discriminada, devidamente atestada por servidor especialmente designado, para acompanhar e fiscalizar a execução. Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte

Secretaria Municipal de Compras Públicas
Avenida Santa Rita, nº 1135, 2º andar - Bairro Centro - Nova Santa Rita/RS, CEP: 92480-000
Telefone (51) 99458-6488



dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AÇÃO: 2314 – Centro de Proteção à Fauna e Bem Estar Animal.

ELEMENTO: 33390301800000000000 – Materiais e medicamentos de uso veterinário

REFERÊNCIA: 1475

5000001 – RECURSO LIVRE

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 O período de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da assinatura;
- 8.2 A Ata dos preços registrados, gerada após a realização do Pregão Eletrônico, será gerenciada pelo Gerente de Atas de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Compras Públicas.

9. DO RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA NA ENTREGA

- 9.1 O servidor responsável pelo recebimento é o servidor Marcos Aramis Cabral Cavalheiro, matrícula 16645, do quadro de colaboradores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sob indicação do titular daquela Pasta, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização das atividades em conjunto com o Secretário do Meio Ambiente.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 Prestar os serviços/fornecer os produtos de acordo com as especificações do edital.
- 10.2 Observar todas as disposições relativas ao fornecimento dos produtos/objeto do presente contrato, constantes deste instrumento e edital e anexos de licitação que lhe deu origem;
- 10.3 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

Nova Santa Rita, 09 de novembro de 2023.

Leonardo Martins dos Santos
Secretário Municipal de Meio Ambiente